



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Atxada no Quadro de Avisos

Em 07 de 02 de 02
Dechaffaudine
Câmara Municipal de Quatis.

Vanise Corrêa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

EMENTA: RETORNO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O horário de funcionamento do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Quatis, retorna ao seu horário habitual, das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Quatis, retornam seu horário habitual, conforme o artigo 105, parágrafo 1º do Regimento Interno, com início às 19:30 (dezenove e trinta) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de fevereiro de 2002.

OSWALDO LUIZ GONÇALVES FELIPPE
Presidente